



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43)3265-1266

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1.188, de 04 de dezembro de 2012.

Súmula: Altera Lei Municipal nº 679/2003, de 28 de fevereiro de 2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 679/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| | ATIVIDADES | UFMs |
|------|--|-------|
| 1 - | Estabelecimentos industriais de qualquer Natureza | 1,30 |
| 2 - | Bares, Restaurantes e Similares | 0,65 |
| 3 - | Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza | 1,30 |
| 4 - | Escritórios, representações e outros congêneres | 1,30 |
| 5 - | Oficinas mecânicas de veículos automotores | 0,65 |
| 6 - | Oficinas de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres | 0,65 |
| 7 - | Demais estabelecimentos prestadores de serviços | 0,65 |
| 8 - | Mercearias, Mini-Mercados e Congêneres | 1,30 |
| 9 - | Demais Estabelecimentos Comerciais de Qualquer Natureza | 1,50 |
| 10 - | Hipermercados, Supermercados e Congêneres | 2,60 |
| 11 - | Agências bancárias e ou financeiras | 13,00 |
| 12 - | Hospitais, casa de saúde, hotéis | 3,90 |
| 13 - | Postos de serviços e de venda de combustíveis | 5,20 |
| 14 - | Metalúrgicas, serralherias e reparos de máquinas e equipamentos | 1,30 |
| 15 - | Consultórios, clínicas médicas (Odontológicas, Fisioterápicas e congêneres) | 1,30 |
| 16 - | Hotéis, pensões, pousadas e congêneres | 3,90 |

Art. 2º - A letra a do item 4 do anexo IV da Lei nº 679/2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4 - Taxa de Licença Para Ocupação de Solo em Logradouros e Vias Públicas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43)3265-1266


E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

a) Espaços utilizados com bancas, balcão, mesas, ou qualquer forma de exposições de mercadorias, em vias e logradouros públicos, levando em consideração a área utilizada em metros quadrados multiplicado pela alíquota de0,195UFM/DIA/M².

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de dezembro de 2012.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete